



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN



FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
INCLUSIVA – PROFEI

EDITAL Nº 06/2026 - PROFEI/UERN

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA TURMA 2026
PROFEI/UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROFEI/UERN), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 03/2026 - PROFEI, torna pública a classificação final dos candidatos às bolsas de estudos concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, dentro do limite oferecido de 06 (seis) vagas.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Apresentamos nas colunas abaixo o resultado final referente à classificação dos candidatos no processo seletivo de bolsistas da turma 2026, conforme Edital nº 03/2026 PROFEI/UERN:

a) Categoria candidatos ampla concorrência

CANDIDATO	PONTOS RENDA FAMILIAR	PONTOS PROCESSO SELETIVO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Jonh Kaio De Melo	6	3,64	9,64	1º
Geovânio Felipe Oliveira Martins	6	3,55	9,55	2º
Fábia Jaqueline Ferreira Da Silva Benevides	6	3,15	9,15	3º
Camila Mayara Ramalho Dantas	6	3,0	9,0	4º
Paula Fernanda Moura Queiroz	6	2,91	8,91	5º

b) Lista de espera candidatos ampla concorrência



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI

Roberto Fernando Lopes Rocha	3,6	2,99	6,59	1º
Pâmela Gabriela de Menezes Silva Rocha	2,4	3,63	6,03	2º

c) Categoria candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência

CANDIDATO	PONTOS RENDA FAMILIAR	PONTOS PROCESSO SELETIVO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marcianno Teófilo Dantas Brito	3,6	3,21	6,81	1º

d) Desclassificados

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
.762.-**	Não atendimento à exigência do item 3.1, “c”, do Edital nº 03/2026 - PROFEI/UERN

2. DOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DE NOTA

2.1. A classificação dos candidatos para a distribuição das bolsas foi realizada com base nos critérios socioeconômico/faixas salariais per capita (peso 6) e processo seletivo/acadêmico (peso 4).

2.2. No critério socioeconômico foi considerada como referência uma média em que a situação de menor renda econômica per capita é preponderante (conforme critérios CAPES) na distribuição das bolsas do PROFEI.

2.3. Os mestrandos(as) classificados dentro do número de **06 (seis)** bolsas, dentre os classificados em ampla concorrência e em cota, serão convocados conforme dinâmica e procedimentos emanados da CAPES. Os classificados além dessas vagas ficam em lista de espera.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN



FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
INCLUSIVA – PROFEI

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os e-mails de contato da CAPES serão aqueles cadastrados no sistema de matrícula da UERN - SIGAA/UERN.

Mossoró, 30 de março de 2026.

Profª. Drª. Francisca Maria Gomes Cabral Soares

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva -

PROFEI/UERN

Portaria nº 4409/2025-GP/FUERN